



MEDIDA PROVISÓRIA 746, DE 2016
EMENDA SUPRESSIVA N°

Suprime-se do artigo 1º da Medida Provisória 746, de 22 de setembro de 2016 o seguinte texto, renumerando-se os demais dispositivos:

“§ 11. A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação a que se refere o inciso V do caput considerará:

I - a inclusão de experiência prática de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional; e

II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste parágrafo no artigo 36º da Lei de Diretrizes e Bases da forma como foi colocado pela Medida Provisória permite a exploração do jovem estudante do Ensino Médio como mão-de-obra barata e abundante para o setor produtivo.

Ao não detalhar ou especificar como funcionariam estas experiências práticas ou as chamadas “parcerias”, a Medida Provisória abre a possibilidade para diversas interpretações, de forma que a Educação brasileira possa se tornar uma grande linha de produção de mão-de-obra para suprir as demandas do mercado.

O objetivo é construir um projeto de educação a serviço do capital e dos detentores dos meios de produção, de forma a visar a produção de mão-de-obra abundante e barata para ser explorada pelos setores produtivos. Com certeza, esta não será a opção disponibilizada para os filhos da elite, mas sim a sentença dos filhos das periferias e das favelas. Esse tipo de ensino, portanto, não é para todos e todas. É, na prática, uma ameaça séria aos avanços de inclusão dos pobres e dos negros nas universidades conquistados nos últimos anos.

A possibilidade de os sistemas de ensino terem a prerrogativa de definir as áreas ofertadas, e onde, pode restringir ao jovem pobre e das periferias ao eixo do ensino técnico e profissionalizante. Por outro lado, escolas públicas ou privadas de localidades privilegiadas poderão ofertar às suas estudantes as outras ênfases, como ciências da natureza e ciências humanas, oferecendo as ferramentas necessárias ao ingresso no Ensino Superior para as elites.

O Ensino Médio deve ser um ambiente de formação educacional, formador de cidadãos críticos e futuros profissionais. Não pode ser transformado em reserva de mão-de-obra barata e precoce. Pelo contrário, deve formar profissionais qualificados e críticos para qualquer área, e que sejam capazes de compreender as estruturas sociais e as relações de produção e trabalho.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2016.



Deputado Pedro Uczai
PT/SC

CD/16894.36166-80